DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

Poder Legislativo 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.210, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
(republicado por erro material na numeração do decreto)

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e os princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público;

Considerando o disposto no item 9.6 do Edital do Processo Seletivo nº 002/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 007/2023 por mais 12 (doze) meses.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de setembro de 2024 e fica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 11 de setembro de 2024.
ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.211, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
(republicado por erro material na numeração do decreto)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal n° 5.957, de 02 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do município de Severínia, a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos e estabelece as atribuições do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 5.957/2023.

CAPÍTULO II
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Cláudio Miguel.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame serão os designados neste artigo, para atuarem na condição de Pregoeiro(a).

CAPÍTULO III
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Adriana Aparecida Gomes Calisto;

II – Taiana Kfouri;

III – Adriana dos Santos Guilherme.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônico, a Equipe de Apoio atuará em auxílio ao Pregoeiro(a) designado no processo, observando o disposto no Decreto Municipal n° 5.957/2023.

CAPÍTULO IV
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Contração, sob a presidência do primeiro, nos termos da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 5.957/2023:

I – Otávio Cesar dos Santos Pereira;

II – Éricles Augusto Neves;

III – Vinicius José Poleti;

IV – Gabriel Vitor Costa;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, competências e atribuições são as estabelecidas no Decreto Municipal n° 5.957/2023 e, subsidiariamente, na Lei Federal n° 14.133/21.

Art. 6° As nomeações contidas neste Decreto aplicam-

se às licitações regidas pelo regime jurídico da Lei n° 14.133/21.

Art. 7° Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissãode Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do artigo 72da citada Lei.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data desua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de outubro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 37/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES PARA DOAÇÃO.

Início do recebimento das propostas: às 13:00 horas do dia 17/10/2024.

Término do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 05/11/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/11/2024.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 16 de outubro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 36/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Início do recebimento das propostas: às 13:00 horas do dia 18/10/2024.

Término do recebimento das propostas: às 09:00 horas do dia 12/11/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12/11/2024.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 16 de outubro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 38/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).

Início do recebimento das propostas: às 13:00 horas do dia 17/10/2024.

Término do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 30/10/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h:00min do dia 30/10/2024.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 16 de outubro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 11.863, DE 16 DE outubro DE 2024.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **JHENIFER DENISE MOREIRA**, RG. nº. 53.006.796-1 SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.774, de 02 de agosto de 2023, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.864, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

-Dispõe sobre designação de servidora.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

designa:

A partir desta data, a servidora **JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS**, RG. 21.539.208-5, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUC BASICA (PEB II)**, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, de provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.584, de 06 de abril de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, nos termos do § 4° do artigo 9°, da Lei Complementar Municipal n° 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.865, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

-Dispõe sobre nomeação de secretário.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data **BRUNO DA SILVA ALVES**, RG. 46.315.638-9, Vereador do Município, para o cargo de **Secretário Municipal DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº 2.584, de 06 de abril de 2021, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"
"O PODER DO CIDADÃO"

LIVRO DE REGISTROS DE TERMOS DE POSSE – FOLHA 028

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA NA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM VIGOR NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2024:

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às vinte e uma horas, nesta cidade de Severínia, na Sede do Poder Legislativo, na presença dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Severínia, Cleiton Cesar da Silva Hammoud, Presidente da Câmara; Márcia Aparecida Moreira Domingues, Vice-Presidente; Breno da Silva Alves, 1º Secretário; e Erivan de Souza Bitencourt, 2º Secretário; compareceram os senhores Ederson José da Costa e João Carlos Jorge, para assumirem os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Severínia, respectivamente, tendo sido eleitos nesta data, durante a Sessão Ordinária do Legislativo, uma vez que ficaram vagos os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município devido renúncias da senhora Gláucia Emília Scatolin e do senhor Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, respectivamente Prefeita e Vice-Prefeito do Município. Para o cargo de Prefeito, o senhor Ederson José da Costa obteve 10 (dez) votos e o senhor João Carlos Jorge obteve 08 (oito) votos para o cargo de Vice-Prefeito. Após as formalidades regimentais, em conformidade com o § 4º do Artigo 3º do Regimento Interno da Casa, o senhor Presidente solicitou e os senhores Ederson José da Costa e João Carlos Jorge expressaram a afirmação de bem desempenhar os mandatos nos quais foram investidos no momento, ambos prestando o seguinte compromisso: **"prometo exercer, com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei, e promovendo o bem geral do município"**. Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Severínia e pelos senhores Prefeito e Vice-Prefeito empossados. Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, 15 de outubro de 2024.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD – Presidente da Câmara

MÁRCIA APARECIDA MOREIRA DOMINGUES – Vice-Presidente

BRENO DA SILVA ALVES – 1º Secretário

ERIVAN DE SOUZA BITENCOURT – 2º Secretário

EDERSON JOSÉ DA COSTA – Prefeito Municipal de Severínia

JOÃO CARLOS JORGE – Vice-Prefeito Municipal de Severínia

Prolongamento da Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 930 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - Telefone: (17) 3817-2110 / 3817-1016